**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

**1. DOOBJETO**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9. DOS ITENS EXCLUSIVOSÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.DA NEGOCIAÇÃO**

**13.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**15.DA HABILITAÇÃO**

**16.DOS RECURSOS**

**17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18. DO PAGAMENTO**

**19. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22. DO FORO**

**DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

**ANEXOS**

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato

**MODELOS**

MODELO 1 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 2 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93

MODELO 3 – Termo de Compromisso

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |
| A **SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria/SESAU nº 523 de 25/07/2017, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado. |
| **Processo:**2015/30550/006097 **Tipo de licitação: Menor Preço** |
| **Data da abertura: 20 de junho de 2018 Hora da abertura: 08h30min (Horário de Brasília)** |
| **Retirada do Edital (portal/SISTEMA):** licitacao.saude.to.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Local da sessão:** www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO** |
| **SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO** |
| **Superintendência:** Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde |
| **Diretoria:** Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Fonte de Recursos:** 0249 |
| **Ação do PPA / Orçamento:** 3006 |
| **Natureza da Despesa:** 44.90.52 |
| **Valor Total Estimado: Em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU – Plenário, não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances.** |
| **LEGISLAÇÃO APLICADA** |
| **Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37:** Regula a atuação da Administração Pública;**Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;**Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;**Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;**Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005:** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;**Decreto Federal nº 5.504, de 05/08/2005:** Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;**Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;**Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015:**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;**Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005:** Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências; **Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013:** Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;**Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013:** Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;**Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015):**Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;**Portaria/SESAU Nº. 108, de 05 /03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015):** Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências. |
| **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS** |
| **UASG: 925958 Pregoeiro(a): Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln** |
| **Telefone:** (063)3218-1715/1722 **E-mail:** superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br/cpl.saudeto@gmail.com |
| **Endereço:** Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 |
| **Horário de Atendimento:** Das 08h00min às 14h00min. |

1. **DO OBJETO**
	1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Maternidade Dona Regina, de **equipamentos, mobiliários e materiais de consumo,** conforme descrições técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

**2.2.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SESAU/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.** Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

2.3.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.9. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**3.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** Da impugnação:

4.1.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br** obrigatoriamente com cópia para **cpl.saudeto@gmail.com**. O solicitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.2.** Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br** obrigatoriamente com cópia para **cpl.saudeto@gmail.com**. O solicitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

**4.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante, podendo ainda, ser disponibilizado no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** A Licitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.4.** As propostas ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.5.** A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.6.** A Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**5.7.** A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

**6.3.** Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

**6.4.** A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.**O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

**7.2.** Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do serviço ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.2.** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no SISTEMA.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.7.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8.** No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

**8.9.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) Pregoeiro(a), que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo SISTEMA eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts42 a 49.

**9.2.** Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujo os itens sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.2.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

**9.2.2.**Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art966), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

b) No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**9.2.3.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.2.4.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.3.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**9.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**9.5.** A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, à declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 15.3.

**10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 126/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.2.** Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**10.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a Licitante vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as Licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

**10.4.** Se a mesma Licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menos.

**10.5.**Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art966), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

b) No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**10.6.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**10.7.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**10.8.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**10.9.** As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**10.10.** A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, à declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 15.3.

**11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.1.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

**12. DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.**O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos

**12.2.** A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**12.3.** Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço.**

**13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1. Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.**

**13.2. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

**13.3.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.

**13.5.** O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

**13.6.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA,** obtidos por meio de pesquisa de mercado.

**13.7.** Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

**13.8.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação**, procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

**13.9.** Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**13.10.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

**13.11.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**14.1. ALicitantevencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:**

**a)** As quantidades; discriminação dos produtos;**espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

**b)** A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s)item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

**c)** A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**d)** Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 14.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

**e)** Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R$ 12,578; será arredondado para R$ 12,57).

**14.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:**

**a)**Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora,somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

**14.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:**

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**e)** Item adjudicado, mas que não consta da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA,adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**14.2.** O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

**14.3.** A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**14.4.** ALicitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

**14.5.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**14.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**14.7**. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**14.8**. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade daLicitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**14.9.**No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**14.10. Independente de transcrição por parte daLicitante, obrigatoriamente as propostas terão:**

**a)** Oprazo de **validade da proposta**: nomínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

**b)**O prazo de **entrega dos produtos**: deverá serfeitano máximo de até**30 (trinta) dias corridos,** contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 6.1.doTermo de Referência, Anexo II;

**c)** Oprazo de **pagamento**: até **30 (trinta) dias corridos**,contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, conforme item 13.2.do Termo de Referência;

**d)** O prazo de garantia/**validade dos produtos**:devem ter a garantia/validade mínima de **12 (doze) meses,**contados do atesto da Nota Fiscal, conforme item 3.5.1. do Termo de Referência.

**15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** A habilitaçãoparcial das Licitantes será verificada por meio do SICAF e da **documentação complementar** exigida no **item 15.3**.

**15.2.**As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

**15.3.** Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

**a)** Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**b)** Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA/MS ou pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

**c)** Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 2;

**d)** Termo de compromisso conforme Modelo 3;

**e)**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**f)** Apresentar comprovação da boa situação financeira daLicitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF;

**g)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos naalínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio liquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

**15.4. Do envio dos documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance:**

**15.4.1.** As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único**via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além da documentação constante do **item15;**

**15.4.2.** Excepcionalmente, com prévia autorização do Pregoeiro(a), a Licitante poderá encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, ambos assinados e digitalizados, para o e-mail **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**, quando comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que neste caso em momento posterior será providenciado o uso da funcionalidade “Convocar Anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema, e assim fique à disposição das demais Licitantes;

**15.4.3.** Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

**15.4.4.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** daSecretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência de Compra e Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

**15.4.5.** As empresas que desejarem poderão protocolar diretamente os seus documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance, em original, no **protocolo geral** da Secretaria de Saúde, desde que sejam no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contada da notificação do(a) Pregoeiro(a), ficando neste caso, dispensada a apresentação destes, na forma prevista no item **15.4.1.**

**15.5.** Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos doEdital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

**15.6.** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

**15.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação**

**a)**O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

**b)**Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

**c)** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**d)** Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **15.3** deste Edital.

**e)** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.

**f)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

**g)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, aLicitante será inabilitada.

**h)** O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 15 e seus subitens provocará a inabilitação daLicitante vencedora.

**i)**Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome daLicitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**j)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**k)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**l)**A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**m)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**n)** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

**o)** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar asLicitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**p)** Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

**q)** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

**r)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, aLicitante será declarada vencedora.

**s)** O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

**t) Na fase de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenadas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).**

**16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

**16.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto aLicitante vencedora.

**16.3.** O(a) Pregoeiro(a)examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

**16.4.** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**16.5.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, aLicitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**16.6.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**16.7.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**17.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado aLicitante vencedora.

**17.3.** A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

**18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**18.1.** O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**18.2.** Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**18.3.** Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SESAU/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

**18.4.** Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SESAU/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

**18.5.** A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** cometer fraude fiscal;

**b)** apresentar documento falso;

**c)** fizer declaração falsa;

**d)** comportar-se de modo inidôneo;

**e)** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**f)** não mantiver a proposta;

**g)** fraudar ou retardar de qualquer forma a execução do contrato;

**h)** não cumprir com a execução do contrato;

**i)** descumprir as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

**19.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

**19.3.**Para os fins do item 18.2, a cada dia de atraso será cobrado 1% (umpor cento) de multa até o limite de 30% (trinta por cento), ocasião em que será rescindido unilateralmente o contrato, sendo convocadas as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, para contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos de 81 a 88 da Lei 8666/93.

**19.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**19.5.** A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da Contratada, a Contratante aplicará e executará automaticamente a multa.

**19.6.** Para julgamento da defesa apresentada pela Contratada ou aplicação da multa, fica facultada da área responsável consultar a Superintendência de Assuntos Jurídicos da SESAU/TO.

**19.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

**19.8. Poderá haver ainda, pena de:**

**a) Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**b) Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**c) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**19.9.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**19.10.** Todas as sanções poderão, a critério da SESAU/TO, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregãode ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.2.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

**20.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**20.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.7**. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**20.8**. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

**20.9.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

**20.10.** A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

**20.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SESAU/TO, sem prejuízo do disposto no §4º do art.17 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

**20.12.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

**20.13.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto em parte, sem a expressa anuência da Contratante.

**21.14.**Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

**20.15.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

**21. DO FORO**

**21.1**. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 01 de junho de 2018.

*Assinado digitalmente*

**Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos**

**01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

**a)** Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor total por item;**

**b)** A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

**c) Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte;**

**d) Será reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme dispostono artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006;**

**e) O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

**02. Da Relação/Descrição dos produtos:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **COTA PRINCIPAL** | **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** | **COTA RESERVADA ME/EPP** |
| 1 | **ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEO**Equipamento portátil para determinação quantitativa simultânea de elementos sanguíneos específicos para pacientes críticos; operado em punho: pesando aproximadamente 750 gramas, medindo 7,68 x 7,24cm com controle térmico; bateria interna de Lítio e calibração eletrônica. Com sistema de introdução de dados tipo scanner e teclado alfa-numérico capaz de memorizar automaticamente 5000 registros de testes. Saída e transmissão de dados por infra vermelho, funções controladas por software. deve utilizar um único e exclusivo reagente em cartucho descartável por teste e não necessita necessite de eletrodos seletivos ou troca de gás. A leitura dos resultados deve ocorrer em até 2 minutos para Bioquímica, Eletrólitos, Lactato, Hematologia e Gasometria, 05 minutos para Coagulação e 10 minutos para Marcadores Cardíacos. O analisador acompanha impressora portátil para emissão de laudos e simulador eletrônico para calibração. Deve possuir registro no ministério da saúde/ ANVISA Manual em português e garantia mínima de 12 meses. | UND | - | 1 | - |
| 2 | **APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL**; Gerador de raios-x de alta freqüência com controle microprocessado; Programa anatômico de órgãos por região; Detecção on-line de falhas por software, com indicação no painel de controle; Potência do gerador mínima de 27 kW; Gerador com armazenamento primário de energia e descarga capacitiva; Alimentação bifásica/monofásica - 220V-60Hz; Deve possibilitar conexão a tomada de parede conforme novo padrão ABNT com 03 pinos; Cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; Cabo disparador com alcance mínimo de 5 m; Painel de controle com: Ajustes de KV para variações de 40 K V – 125 kV com sensibilidade de 1 kV; Seleção para, com comutação automática foco (fino e grosso); Tempo de exposição de 0,005 a 5 segundos; Estabilização automática de tensão de rede; Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; Ajustes dos parâmetros radiológicos em painel com teclado de membrana; Braço articulado com rotação na base de +/- 45 graus; Rotação do tubo de raios-x de +/- 180 graus (esquerda / direita); Angulação frontal do tubo deraios-x de 90 graus; Chave frontal liga / desliga; Proteção térmica do tubo de raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo-giratório; Estativa giratória com braço articulado, integrada ao conjunto sobre rodízios; Tubo de raios-x de anodo giratório de tungstênio para 125 kV – 20/40 kW, com duplo foco: ff: 1,0 e fg: 2,0 mm; Capacidade térmica mínima do ânodo de 140 KHU; Rotação de ânodo mínima de 3.200 rpm; Par de cabos de alta tensão para isolação até 150 kV com 2,80 m de comprimento; Colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. Deve apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Manual e Catálogo em português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como do treinamento operacional do (s) profissional (s), comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento. As propostas que apresentarem Certificado de Garantia abrangendo somente peças de reposição após avaliação da equipe técnica serão desclassificadas. Deve atender as normas de segurança para as partes envolvidas na realização de exames. É de responsabilidade da empresa a instalação do equipamento “in loco”, assim como o treinamento do profissional para o manuseio do mesmo. | UND | - | 1 | - |
| 3 | **ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL.****Sinônimos:** Aspirador Portátil, Aspirador cirúrgico, Aspirador de secreções;**Descrição Técnica:** Aparelho cirúrgico portátil utilizado na sucção de secreções; **Características Técnicas:** Montado em móvel, dentro de uma carenagem plástica; Possuir rodízios de 3 polegadas; Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, com cantos arredondados. Pintura à base de epóxi, polimerizada, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza; Potência mínima do motor: 1/4HP; Funcionamento através de diafragma; Possuir micro-filtro hidrofóbico instalado na linha de sucção capaz de reter 99,9% de partículas entre 0,1-0,5 mícron; Permitir ajuste de sucção entre 0 a22 pol.Hg, no mínimo; Apresentar pressão de sucção mínima de 21 pol.Hg com fluxo de Ar zero; Possuir modo de aspiraçãointermitente; **Alimentação elétrica:** 220 VAC/60Hz; cabo de alimentação com diâmetro definido pelo fabricante, mínimo de 3 m de comprimento, com plug 2P+T, padrão normas NBR IEC 60601-1, NBR 5410 e NBR 13534. **Acessórios:** Dois (02)frascos coletores de plástico autoclavável com capacidade mínima de 2L cada, com tampa de silicone autoclavável; Possuir suporte de fixação do frasco ao móvel; Um (01) pedal de acionamento basculante; Duas (02) cânulas curva reutilizável tipo Yankhauer, com extensão; | UND | - | 9 | - |
| 4 | **CAMA TIPO FAWLER ELÉTRICA**Sistema de freio, elevação, descida, lateralidade esquerda e direita, Trendelemburg e Trendelemburg reverso, acionados eletricamente através de controle remoto a cabo. Movimento do dorso através de sistema pneumático. Equipada com bateria interna recarregável para até 100 movimentações da mesa sem necessidade e recarga desde que respeitada o ciclo de utilização. Tampo universal dividido em cinco seções (cabeceira, dorso, assento, complemento da perneira e perneira) com pernas independentes, construído em laminado radiotransparente e montado sobre a estrutura de aço inoxidável, permitindo a utilização de intensificador de Imagens e Raios X. Réguas laterais em aço inoxidável 304 com corrediças para colocação de acessórios. Base construída em aço 1020 tratado com prime anti-oxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Movimento de elevação da coluna através de comando remoto a cabo. Movimentos de cabeça, dorso e perneiras acionadas manualmente através de sistema pneumático. Movimento longitudinal mecânico com deslocamento a direita e a esquerda de 250 mm. Equipada com dispositivo para aparelho de neuro cirurgia. Equipada com os seguintes acessórios: 01 arco de narcose; 01 par de ombreiras; 01 par de portas-coxa; 01 conjunto de estofados; 01 par de apoio de braço; 05 fixadores radiais. Acessórios Opcionais: Aparelho de tração ortopédica; Bandeja porta cassette para raio X; Suporte lateral para cassette de raio X; Prolongador para cirurgia de obeso. Nível de ruído: 60Db; Dimensões aproximadas: 2,04 x 0,55 x 1,04 m (comprimento x largura x altura). Registro da ANVISA | UND | - | 8 | - |
| 5 | **CARRO DE EMERGÊNCIA**Carro de Emergênciacom as seguintes características: Estrutura: Confeccionada em chapa de aço-carbono, deve possuir 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e para-choque em toda volta para proteção de parede. Tampo:Confeccionado em chapa de aço inoxidável. Puxador:Confeccionado em tubo de aço carbono.Rodízios:Giratórios, sendo 2 fixos e 2 giratórios. AcessóriosFornecidos: Lixeira, suporte para monitor/cardioversor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca e filtro de linha com 3 saídas. Acabamento:Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas:0,60 x 0,45 x 0,90 (C x L x A). Peso aproximado: 45 Kg. Normas e exigências: Registro no Ministério da Saúde. -01 ano de garantia. Apresentar manual do usuário e manual técnico. | UND | - | 2 | - |
| 6 | **CARDIOVERSO/DEFIBRILADOR BIFÁSICO**Características mínimas: Monitorportátil com tecnologia de onda bifásica para choque. Possibilidadede desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal e nas pás externas. Pásde desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Monitorde ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 6,5”, com filtro para eliminar a maioria dos artefatos de tremor muscular e RCP, captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. Deve permitir a carga de energia máxima em até 8 segundos com uma bateria nova totalmente carregada. Possuir Marca-passo transcutâneo. Detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 30 à no mínimo 180 ppm. Deve possibilitar adição futura de capnografia. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA). Deve também fornecer o feedback ao socorrista quanto a RCP em tempo real, avaliando a frequência e profundidade das compreensões. Registro de ECG em 3 canais e através de papel com largura mínima de 72mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve permitir adicionar futuramente conexão para rede via cabo ou wi-fi, para comunicação dos dados. O equipamento deve realizar auto-teste para verificar a sua funcionalidade, circuito do ECG, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável do lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitorização de ECG sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante esteperíodo. Equipamento resistente deve possuir proteção contra entrada de poeira e líquido igual ou superior a IP22 conforme certificado do Inmetro. Peso máximo de 7kg, com pás externas, cabos, fonte interna de alimentação AC e bateria. O equipamento deve vir acompanhado dos seguintes acessórios:1 (um) conjunto de pás externas;1 (um) cabo de paciente de 3 vias;1 (uma) bateria recarregável íon lítio; 1 eletrodo de multifunção com sensor para RCP integrado; 1 (um) bloco/rolo de papel para registrador; 1 (um) cabo para marca-passo; 1 (um) cabo de alimentação; 1 (uma) bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios; 1 (um) manual de operação em português registro na ANVISA garantia mínima de 01 ano  | UND | - | 2 | - |
| 7 | **CARRO DE CURATIVO**Carro para curativo com armação tubular, tampo e prateleira com chapa de aço inoxidável com as extremidades sem aresta; armação tubular em aço cromado de no mínimo 01 polegada de diâmetro; fixação do tampo e da prateleira a armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão; suporte para um balde e uma bacia; quatro rodízios medindo no mínimo 03 polegadas de diâmetro. Dimensões mínimas de 45 cm de largura; 85cm de altura; 75cm de comprimento. Acompanha uma bacia em aço inoxidável medindo no mínimo 30 cm de diâmetro x 06 cm de profundidade e um balde em aço inoxidável medindo no mínimo 21cm de diâmetro x 20cm de profundidade | UND | - | 3 | - |
| 8 | **ELETROCARDIÓGRAFO**Aparelho (voltímetro) que capta o potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico (amplitude em função do tempo). (Ferreira et al., 1998). A eletrocardiografia (ECG) é o mais importante método de diagnóstico das arritmias cardíacas. Características Técnicas/Acessórios: Possuir display de LCD; Teclado alfanumérico; Modo de operação: Automático - centralização automática do traçado; aquisição das derivações - uma a uma -, com comando do operador para início do registro; Manual - registro de qualquer derivação escolhida; duração do registro comandada pelo operador; centralização manual do traçado com indicação da posição; Número de derivações: 12 de DI a V6; Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade; Ajuste da velocidade do traçado: 25 e 50 mm/s; Ajuste da amplitude: 5, 10 e 20 mm/mV e automático; Filtros para tremor muscular e interferências da rede elétrica; Programa de Análise Interpretativa; Detecção e análise de arritmias; Análise da Variabilidade da Freqüência Cardíaca; Possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante); Possuir controle de velocidade de impressão; Imprimir todas as derivações simultâneas; Possuir impressão com registro que indiquem data, hora, freqüência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação; Possibilitar impressão dos tipos: Cabeça Térmica com formato 6 canais, aquisição simultânea das 12 derivações; Interface para conexão ao computador: saída padrão RS 232; Possuir Software que permitindo análise do ECG no computador com emissão de laudos automática, interligação de vários eletrocardiógrafos da mesma marca em rede e recebimento e transferências de exames via internet; Todos os comandos devem ser totalmente em português; Acessórios básicos: Gel; Carro para acomodação e transporte do equipamento; Cabo de alimentação para rede elétrica (2P+T), segundo normas ABNT; Cabo de aterramento; Cabo de paciente (conectores tipo garra ou pino banana): com 10 Vias; Tipo(s) e tamanho do(s) eletrodo(s) que devem acompanhar: Precordiais tipo Pêra, de material anticorrosivo; De extremidades: Tipo Clip(adulto) , de material anticorrosivo; tipo Braçadeira (infantil), de material anticorrosivo. Papel para exames: Bobina (Térmico) ou Sanfonado formato “z-fold”; (Térmico); Fonte de Alimentação: elétrica (tensão: 220VAC - 60Hz) e kit de baterias internas recarregável com autonomia mínima de 1hora, bem como indicação de bateria Fraca.Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA;Quando aplicável a empresa deve apresentar certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601.2x, aplicável, conforme RDC 32 de 29 de maio de 2007 e instrução normativa nº 8 de 29 de maio de 2007da ANVISA - Ministério da Saúde.Registro no Ministério da Saúde. | UND | - | 1 | - |
| 9 | **ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL**ESFIGMOMANÔMETRO Aplicação: aferição pressão arterial, Tamanho: Infantil, Escala: manômetro com graduação de 20 a 300 mm/hg, Tipo: sistema aneróide, Forma De Apresentação: numeração de 20 em 20 com ponteiros que deslizem sem interrupção com encaixe posterior metálico, Apresentação: móvel, manguito em látex para uso pedriatrico com insuflação através de pêra em látex, resistente a temperatura ambiente, válvula de retenção em metal rígido, anticorrosivo, com braçadeira em nylon impermeável com circunferência aproximada de 22 cm de comprimento a 28 cm de altura, com ajuste em pressilhas metálicas sem velcro, Características Adicionais: tipo de braçadeira, segundo circunferência do braço 24 à30 cm, Conformidade: certificado de aferição pelo INMETRO,  | UND | - | 10 | - |
| 10 | **ESTETOSCÓPIO ADULTO**Estetoscópio Adulto: Olivas com formato anatômico em material antialérgico, macio e não traumatizante; Conjunto biauricular em armação metálica, resistente e flexível na curvatura em tubo Y; Tubo macio e flexível, sem emendas; Auscultador duo-sonic de dupla função: sino e diafragma, adulto, de alta sensibilidade para ausculta cárdio-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.  | UND | - | 10 | - |
| 11 | **LARINGOSCÓPIO ADULTO:** Cabo de metal recartilhado com tapa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias; 04 lâminas inoxidáveis em peça única, com extremidade distal de forma redonda, acabamento fosco para impedir reflexão da luz, sendo: 3 lâminas curvas n 2, 3 e 4 e uma lâmina reta n 3; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti-oxidante; pino e aço substituível; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; ar condicionado em bolsa de courvin fechada com ziper.  | UND | - | 5 | - |
| 12 | **MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF**Com monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff; - Bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraquial com variação de escala de 0 a 120 cm H2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | UND | - | 1 | - |
| 13 | **MONITOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI).****Características Técnicas:** Gabinete resistente com alça para transporte, construído em polietileno ou similar; Compatível com rede para comunicações entre monitores e para visualização centralizada, através de saída de comunicação em rede (RJ45) no protocolo TCP/IP para conexão em central de monitoração; **Parâmetros mínimos**: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva, Oxímetria de Pulso; **Características do Monitor:**Possuir tela plana de cristal liquido, matriz ativa, colorida de no mínimo 10”, possibilitar no mínimo 4 canais de curvas e 3 campos numéricos; **Indicações:Em forma de gráficos:** O monitor deverá apresentar, graficamente, pelo menos quatro (04) curvas (formas de onda) simultâneas, escolhidas pelo operador;**Numéricas:** O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: Freqüência cardíaca; Freqüência respiratória; Saturação de oxigênio; Temperatura; Pressões diastólica, sistólica e média; **Visuais:** O monitor deve permitir a visualização de curvas dos gráficos e valores numéricos de forma simultânea;**Sonoras:** O monitor deve emitir indicações sonoras para: Sístole (batimento cardíaco); **Sistemas e dispositivos de alarmes:** Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para freqüência respiratória; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para temperatura máxima e mínima; **Monitoração de ECG:** Seleção de no mínimo sete (07) derivações; Detecção do complexo QRS com indicação visual e sonora, detecção e classificação automática de arritmias e analise do segmento ST, para visualização simultânea de ate 3 derivações selecionáveis; Rejeição do pulso de marca passo; Proteção contra: microeletrocução, descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Faixa mínima dafreqüência cardíaca: 0 a 250; Faixa de freqüência respiratória: 0 a 150 rpm; variação aceitável de +/- 20%.**Monitoração de pressão não invasiva:** Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; Operar em modo manual e automático com programação de intervalos pré-programados; Faixa de medição da pressão para paciente adulto, pediátrico e neonatal: 0 a 300 mmHg, variação aceitável de +/- 15%;**Oxímetria de Pulso:** Modulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2;**Temperatura:** Possuir um canal de temperatura com possibilidade de monitorização da temperatura cutânea, esofágico/retal; Faixa de medição: 0 a 45°c;**Alimentação elétrica:** 110/220VAC – 60 Hz,fontedecomutação automática; Cabo de alimentação com diâmetro definido pelo fabricante, mínimo de 2 m de comprimento, com plug 2P+T, padrão normas NBR IEC 60601-1, NBR 5410 e NBR 13534; Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos, recarregada automaticamente. Indicador do estado da bateria e advertência ao usuário quando as baterias estão se esgotando.**Acessórios básicos:** Um (01) cabo de alimentação (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT com dois (02) metros de comprimento no mínimo; **Monitoração de ECG:** Um (01) cabo de ECG de cinco (05) vias; **Pressão Não-Invasiva:** Um (01) kit com mangueiras para medição de pressão não invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito), um (01) manguito para uso em paciente adulto, um (01) manguito para uso paciente pediátrico, um (01) manguito para uso em paciente neonatal, os manguitos deveram ser revestidos de material impermeável (Nylon), com velcro; **Oxímetria de Pulso:** Sensor reutilizável para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar); **Temperatura dois canais:** Um (01) sensor de temperatura cutânea para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal e um (01) sensor de temperatura esofágico/retal para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. | UND | - | 9 | - |
| 14 | **MONITOR MULTIPARÂMETROS.****Descrição Técnica:** O equipamento devera ser módular em um único bloco, com parâmetros básicos sendo pré-configurado, com capacidades para adicionar no mínimo mais três (03) módulos de parâmetros escolhidos pelo usuário; Deve possuir monitoração de ECG, respiração, pressão não-invasiva, Oxímetria de pulso, temperatura, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. **Características Técnicas:** Gabinete resistente com alça para transporte, construído em polietileno ou similar; Compatível com rede para comunicações entre monitores e para visualização centralizada, através de saída de comunicação em rede (RJ45) no protocolo TCP/IP para conexão em central de monitoração; **Parâmetros mínimos**: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva, Oxímetria de Pulso; **Características do Monitor:**Possuir tela plana de cristal liquido, matriz ativa, colorida de no mínimo 10”, possibilitar no mínimo 4 canais de curvas e 3 campos numéricos; **Indicações:Em forma de gráficos:** O monitor deverá apresentar, graficamente, pelo menos quatro (04) curvas (formas de onda) simultâneas, escolhidas pelo operador; **Numéricas:** O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: Freqüência cardíaca; Freqüência respiratória; Saturação de oxigênio; Temperatura; Pressões diastólica, sistólica e média; **Visuais:** O monitor deve permitir a visualização de curvas dos gráficos e valores numéricos de forma simultânea; **Sonoras:** O monitor deve emitir indicações sonoras para: Sístole (batimento cardíaco); **Sistemas e dispositivos de alarmes:** Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para freqüência respiratória; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para temperatura máxima e mínima; **Monitoração de ECG:** Seleção de no mínimo sete (07) derivações; Detecção do complexo QRS com indicação visual e sonora, detecção e classificação automática de arritmias e analise do segmento ST, para visualização simultânea de ate 3 derivações selecionáveis; Rejeição do pulso de marca passo; Proteção contra: microeletrocução, descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Faixa mínima da freqüência cardíaca: 0 a 250; Faixa de freqüência respiratória: 0 a 150 rpm; variação aceitável de +/- 20%. **Monitoração de pressão não invasiva:** Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; Operar em modo manual e automático com programação de intervalos pré-programados; Faixa de medição da pressão para paciente adulto, pediátrico e neonatal: 0 a 300 mmHg, variação aceitável de +/- 15%; **Oxímetria de Pulso:** Modulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2; **Temperatura:** Possuir um canal de temperatura com possibilidade de monitorização da temperatura cutânea, esofágico/retal; Faixa de medição: 0 a 45°c; **Alimentação elétrica:** 110/220VAC – 60 Hz,fontedecomutação automática; Cabo de alimentação com diâmetro definido pelo fabricante, mínimo de 2 m de comprimento, com plug 2P+T, padrão normas NBR IEC 60601-1, NBR 5410 e NBR 13534; Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos, recarregada automaticamente. Indicador do estado da bateria e advertência ao usuário quando as baterias estão se esgotando. **Acessórios básicos:** Um (01) cabo de alimentação (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT com dois (02) metros de comprimento no mínimo; **Monitoração de ECG:** Um (01) cabo de ECG de cinco (05) vias; **Pressão Não-Invasiva:** Um (01) kit com mangueiras para medição de pressão não invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito), um (01) manguito para uso em paciente adulto, um (01) manguito para uso paciente pediátrico, um (01) manguito para uso em paciente neonatal, os manguitos deveram ser revestidos de material impermeável (Nylon), com velcro; **Oxímetria de Pulso:** Sensor reutilizável para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar); **Temperatura dois canais:** Um (01) sensor de temperatura cutânea para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal e um (01) sensor de temperatura esofágico/retal para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. | UND | 6 | - | - |
| 15 | **MONITOR MULTIPARÂMETROS.****Descrição Técnica:** O equipamento devera ser módular em um único bloco, com parâmetros básicos sendo pré-configurado, com capacidades para adicionar no mínimo mais três (03) módulos de parâmetros escolhidos pelo usuário; Deve possuir monitoração de ECG, respiração, pressão não-invasiva, Oxímetria de pulso, temperatura, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. **Características Técnicas:** Gabinete resistente com alça para transporte, construído em polietileno ou similar; Compatível com rede para comunicações entre monitores e para visualização centralizada, através de saída de comunicação em rede (RJ45) no protocolo TCP/IP para conexão em central de monitoração; **Parâmetros mínimos**: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva, Oxímetria de Pulso; **Características do Monitor:**Possuir tela plana de cristal liquido, matriz ativa, colorida de no mínimo 10”, possibilitar no mínimo 4 canais de curvas e 3 campos numéricos; **Indicações:Em forma de gráficos:** O monitor deverá apresentar, graficamente, pelo menos quatro (04) curvas (formas de onda) simultâneas, escolhidas pelo operador; **Numéricas:** O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: Freqüência cardíaca; Freqüência respiratória; Saturação de oxigênio; Temperatura; Pressões diastólica, sistólica e média; **Visuais:** O monitor deve permitir a visualização de curvas dos gráficos e valores numéricos de forma simultânea; **Sonoras:** O monitor deve emitir indicações sonoras para: Sístole (batimento cardíaco); **Sistemas e dispositivos de alarmes:** Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para freqüência respiratória; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para temperatura máxima e mínima; **Monitoração de ECG:** Seleção de no mínimo sete (07) derivações; Detecção do complexo QRS com indicação visual e sonora, detecção e classificação automática de arritmias e analise do segmento ST, para visualização simultânea de ate 3 derivações selecionáveis; Rejeição do pulso de marca passo; Proteção contra: microeletrocução, descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Faixa mínima da freqüência cardíaca: 0 a 250; Faixa de freqüência respiratória: 0 a 150 rpm; variação aceitável de +/- 20%. **Monitoração de pressão não invasiva:** Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; Operar em modo manual e automático com programação de intervalos pré-programados; Faixa de medição da pressão para paciente adulto, pediátrico e neonatal: 0 a 300 mmHg, variação aceitável de +/- 15%; **Oxímetria de Pulso:** Modulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2; **Temperatura:** Possuir um canal de temperatura com possibilidade de monitorização da temperatura cutânea, esofágico/retal; Faixa de medição: 0 a 45°c; **Alimentação elétrica:** 110/220VAC – 60 Hz,fontedecomutação automática; Cabo de alimentação com diâmetro definido pelo fabricante, mínimo de 2 m de comprimento, com plug 2P+T, padrão normas NBR IEC 60601-1, NBR 5410 e NBR 13534; Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos, recarregada automaticamente. Indicador do estado da bateria e advertência ao usuário quando as baterias estão se esgotando. **Acessórios básicos:** Um (01) cabo de alimentação (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT com dois (02) metros de comprimento no mínimo; **Monitoração de ECG:** Um (01) cabo de ECG de cinco (05) vias; **Pressão Não-Invasiva:** Um (01) kit com mangueiras para medição de pressão não invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito), um (01) manguito para uso em paciente adulto, um (01) manguito para uso paciente pediátrico, um (01) manguito para uso em paciente neonatal, os manguitos deveram ser revestidos de material impermeável (Nylon), com velcro; **Oxímetria de Pulso:** Sensor reutilizável para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar); **Temperatura dois canais:** Um (01) sensor de temperatura cutânea para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal e um (01) sensor de temperatura esofágico/retal para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. | UND | - | - | 2 |
| 16 | **MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC).****Monitor de Pressão Intracraniana (PIC).**Monitor utilizado no diagnóstico do aumento da pressão intracraniana, assim como para o tratamento da hipertensão intracraniana, conforme a aplicação clínica. Fácil Manuseio; Compacto, transportável; Zeragem eletrônica ao toque de um botão; Sistema pode ser conectado a qualquer monitor de UTI; Excepcional custo benefício; Sistema pode ser conectado a qualquer monitor de UTI; Excepcional custo benefício; Inovação no sitema hidrostático - Elimina a necessidade de nivelamento do transdutor e mantém a coluna dágua somente no cateter. Minimiza as bolhas de ar, artefatos e manipulações associadas aos sistemas hidrostáticos convencionais. **Descrição Técnica:** O equipamento devera ser módular em um único bloco, com parâmetros básicos sendo pré-configurado, com capacidades para adicionar no mínimo mais três (03) módulos de parâmetros escolhidos pelo usuário; Deve possuir monitoração de ECG, respiração, pressão não-invasiva, Oxímetria de pulso, temperatura, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. **Características Técnicas:** Gabinete resistente com alça para transporte, construído em polietileno ou similar; Compatível com rede para comunicações entre monitores e para visualização centralizada, através de saída de comunicação em rede (RJ45) no protocolo TCP/IP para conexão em central de monitoração; **Parâmetros mínimos**: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva, Oxímetria de Pulso; **Características do Monitor:**Possuir tela plana de cristal liquido, matriz ativa, colorida de no mínimo 10”, possibilitar no mínimo 4 canais de curvas e 3 campos numéricos; **Indicações:Em forma de gráficos:** O monitor deverá apresentar, graficamente, pelo menos quatro(04) curvas (formas de onda) simultâneas, escolhidas pelo operador; **Numéricas:** O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador: Freqüência cardíaca; Freqüência respiratória; Saturação de oxigênio; Temperatura; Pressões diastólica, sistólica e média; **Visuais:** O monitor deve permitir a visualização de curvas dos gráficos e valores numéricos de forma simultânea; **Sonoras:** O monitor deve emitir indicações sonoras para: Sístole (batimento cardíaco); **Sistemas e dispositivos de alarmes:** Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para freqüência respiratória; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; Alarme de sensor de SpO2 desconectado; Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para temperatura máxima e mínima; **Monitoração de ECG:** Seleção de no mínimo sete(07) derivações; Detecção do complexo QRS com indicação visual e sonora, detecção e classificação automática de arritmias e analise do segmento ST, para visualização simultânea de ate 3 derivações selecionáveis; Rejeição do pulso de marca passo; Proteção contra: microeletrocução, descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Faixa mínima da freqüência cardíaca: 0 a 250; Faixa de freqüência respiratória: 0 a 150 rpm; variação aceitável de +/- 20%.**Monitoração de pressão não invasiva:** Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; Operar em modo manual e automático com programação de intervalos pré-programados; Faixa de medição da pressão para paciente adulto, pediátrico e neonatal: 0 a 300 mmHg, variação aceitável de +/- 15%;**Oxímetria de Pulso:** Modulo usado para determinação de saturação periférica de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação, pulso periférico e onda pletismográficas, dotado de alarmes sonoros e visuais ajustáveis; Faixa de medição para SpO2: 1 a 100% com ajustáveis para mínimo e máximo valor de SpO2;**Temperatura:** Possuir um canal de temperatura com possibilidade de monitorização da temperatura cutânea, esofágico/retal; Faixa de medição: 0 a 45°c;**Alimentação elétrica:** 110/220VAC – 60 Hz,fontedecomutação automática; Cabo de alimentação com diâmetro definido pelo fabricante, mínimo de 2 m de comprimento, com plug 2P+T, padrão normas NBR IEC 60601-1, NBR 5410 e NBR 13534; Bateria interna com autonomia mínima de 30 minutos, recarregada automaticamente. Indicador do estado da bateria e advertência ao usuário quando as baterias estão se esgotando.**Acessórios básicos:** Um (01) cabo de alimentação (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT com dois (02) metros de comprimento no mínimo; **Monitoração de ECG:** Um (01) cabo de ECG decinco(05) vias; **Pressão Não-Invasiva:** Um (01) kit com mangueiras para medição de pressão não invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito), um (01) manguito para uso em paciente adulto, um (01) manguito para uso paciente pediátrico, um (01) manguito para uso em paciente neonatal, os manguitos deveram ser revestidos de material impermeável (Nylon), com velcro; **Oxímetria de Pulso:** Sensor reutilizável para uso adulto/pediátrico “tipo clip”; Sensor reutilizável, para uso neonatal “tipo y”, sistema de fixação macio (velcro ou similar); **Temperatura dois canais:** Um (01) sensor de temperatura cutânea para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal e um (01) sensor de temperatura esofágico/retal para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal. | UND | - | 1 | - |
| 17 | **NEBOLIZADOR PORTATIL**Nebulizador Portátil- Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil, portátil com suporte parao copinho sem desconectar a mangueira. Com 01 máscara adulto, 01 máscarainfantil e copo dosador. Bi-volt110/220V através de chave seletora. Frequência: 50/60Hz; Taxa de nebulização: ajustável entre 0,2 e1,2ml/min; Potência de 16W. | UND | - | 5 | - |
| 18 | **OXIMETRO DE PULSO**Monitor portátil tipo mesa com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal; devera utilizar sensores infravermelhos para medição continua da saturação de oxigênio (spo2) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% a 100%; intervalo da frequência de pulso: 20 até 280 bpm; possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos a neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; operação simplificada, com no máximo 05 (cinco) botões; devera indicar qualidade do sinal, situação da bateria, valores numéricos de saturação de o2 e pulso; dois displays digitais de leds de 03 (três) dígitos e 07 (sete) segmentos para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental; a cada pulso deve emitir um tom variável conforme a saturação; baixo consumo de energia com durabilidade da bateria mínima de 15horas; os sensores deverão apresentar alto desempenho quanto a captação de sinais em pacientes de cútis negra, baixa perfusão periférica; sistema para apresentação da perfusão através de bargraph de três cores para indicar estado do paciente; alarmes áudio visuais ajustáveis para: alta e baixa frequência de pulso, alta e baixa saturação, e baixa perfusão; possibilidade de armazenamento de, ao menos, 70 horas de dados; saída para transferência constante e leitura dos dados da memória em PC para facilitar a analise;**Acessórios que deverão acompanhar cada equipamento:** 01 (um) sensor de dedo permanente para paciente adulto; 01 (uma) fonte de alimentação AC 110/220v automática; 01(um) manual de operação em língua portuguesa. | UND | - | 9 | - |
| 19 | **REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO**Especificações Técnicas Mínimas: Reanimadormanual adulto, autoclávavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O² confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000mL, em PVC, máscara facial adulto transparente em silicone autoclávavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclávavel com membranas; reservatório de O² com válvulas e membranas autoclávaveis, vávula de admissão de ar/O² , autoclávavel e com membrana; mangueíra com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O² ; e com acessórios inclusos: 01 máscaras faciais adulto  | UND | - | 10 | - |
| 20 | **VENTILADOR NÃO INVASIVO**Aparelho de suporte ventilatório não invasivo, com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, oferece pressão positiva inspiratória e expiratória e freqüência respiratória de backup. Com diferentes modos de ventilação e um intervalo de pressão inspiratória de 4 a 30-50 cm H2O. Oferecer função AVAPS que garante um volume corrente médio para uma melhor segurança e eficiência (Suporte de Pressão com Garantia de Volume Médio). Peso aproximado 1,600 a6,00 kg permite que a unidade seja facilmente transportada. Parâmetros Ajustados pelo Operador de Forma Direta: Freqüência Mandatória- 0 a 50 ipmTempo inspiratório ajustável de 0,5 até 3 segundos;Tempo de elevação da onda de Pressão ajustável pelo operador de 100 a 600 mseg.Pressão de IPAP – mínima de 4 cmH20 e máxima de 30 a50 cm H2O;Pressão de EPAP – mínima de 4 cmH20 e máxima de 20 a 25 cm H2O;Pressão de CPAP – 4 a 20-25 cm H2O;Rampa – 0 a 45 minutosVol. Médio – AVAPSIPAP Max e IPAP min. – AVAPSDispor de um umidificador integrado para evitar o ressecamento e melhorar a tolerância à terapia; Dispor de modos de ventilação, desde os totalmente controlados até os espontâneos (CPAP- Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas, S- Espontâneo , S/T - Espontâneo controlado, T - Controlado, CP - Pressão Controlada), flexibilizando o tratamento e a adaptação ao avanço da enfermidade; Painel de controle contendo indicadores de alarmes, teclas de comando, ecrã de visualização para visualizar os parâmetros de funcionamento, instruções e mensagens.Com sistema de ajuste automático da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de VMNI com as inevitáveis fugas (comprovado em manual de operação).Possuir cartão de memória para registrar/ armazenar dados dos eventos de uso do equipamento e dados mensurados do paciente, podendo ser gerados relatórios que mostram dados de aderência ao tratamento, tendências de longo prazo e tendências detalhadas de oito dias sobre pressão, volume corrente do paciente, frequência respiratória, percentagem de ciclos de respiração acionados, ventilação por minuto, vazamentos, pico de fluxo expiratório e alarmes. Deve contar com monitoramento de dados, tais como volume corrente, vazamentos, frequência respiratória, pressão e ventilação por minuto, oferecendo aos profissionais de saúde as informações necessárias para um tratamento adequado e para o ajuste do ventilador; Sistema de travamento, impedindo que pessoas não habilitadas possam interferir na terapia do paciente.Alarmes:alarme de desconexão, apnéia, volume baixo, falha geral do equipamento, perda de energia durante o funcionamento, bateria descarregada.Garantia de 02 anos;Assistência técnica contínua; Bivolt 100 a 240 Volts.**Acessórios que acompanham o equipamento:** Filtro de pólen lavável. Traquéia/tubo do circuito. Cartão de memória. Software em português. Manual. Bolsa para armazenagem e transporte. | UND | - | 2 | - |
| 21 | **VENTILADOR PULMONAR**Ventilador Neonatal, Pediátrico e Adulto: Ventilador eletrônico microprocessado.Ventilação Mecânica Avançada: PCV e PSV com limites para volume corrente; Modalidade para ventilação não invasiva; Modalidade Neonatal (fluxo contínuo com pressão de suporte; Backup para apneia em todas as modalidades de ventilação; Manobra para aspiração – 100 O2 e Standby; Ajustes de subida de pressão e de sensibilidade expiratória em PCV e PSV; TGI – Insuflação traqueal de gases sincronizada com a fase expiratória; Nebulização com compensação de volume corrente e de FiO2; Manobra de insuflação lenta – Loop PV. Modos de Ventilação: VCV Ventilação com volume controlado assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; PCV Ventilação com pressão controlada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; VAPS/CV Ventilação com volume assegurado, pressão de suporte e pressão controlada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Ventilação não invasiva assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Ventilação com fluxo contínuo, cilclada a tempo e com pressão limitada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Controles: Parâmetros Básicos: Concentração de oxigênio 21 a 100%; Frequência respiratória mandatória 0 a 180 min -1 ; Volume corrente 10 a 2000 mL; Fluxo inspiratório controlado 2 a 120 L/min; Fluxo inspiratório de demanda Até 180 L/min; Tempo inspiratório 0,10 a 15,0 segundos; Pressão controlada até 80 cm H2O acima da PEEP; Pressão inspiratória em NIV até 40 cm H2O; PEEP Pressão positiva inspiratória final 0 a 50 cm H2O; Pressão limite até 80 cm H2O; Pressão de suporte 0 a 80 cm H2O acima da PEEP; Sensibilidade inspiratória por fluxo 0,2 a 15,0 L/min:OFF; Sensibilidade inspiratória por pressão 0,5 a 10,0 cm H2O:OFF; Parâmetros Adicionais: Frequência de respaldo em SIMV/CPAP OFF: 1 a 60 min -1 ; Pausa inspiratória 0 a 2,0 segundos; Padrão de fluxo em VCV constante/decrescente/senoidal; Fluxo expiratório em Time Cycle OFF: 2 a 30 L/min; Velocidade de subida da pressão em PCV e em VAPS/CV 25 a 100%; Sensibilidade expiratória em PCV e em VAPS/CV OFF: 5 a 75% do pico de fluxo;Velocidade de subida da pressão em PSV 25 a 100%; Sensibilidade expiratória em PSV 10 a 75% do pico de fluxo; PEEP intermitente OFF: 0 a 50 cm H20 - Frequência 1/1 a 1/100 ciclos. Recursos complementares: Modo de espera; 100 O2 até 3 minutos; Ciclo manual; Pausa inspiratória manual até 15 segundos; Pausa expiratória manual até 15 segundos; Compensação do tubo endotraqueal diâmetro 4 a 8 mm, compensação OFF 10 a 75%; Suspiro OFF: 10 a 70% acima do volume corrente - OFF: 10 a 70% acima da pressão controlada -frequência 1/20 a 1/100 ciclos; Nebulização fluxo: 3 ou 6 L/min – tempo de atuação: 5 a 30 minutos – Modo: contínuo ou sincronizado com a fase inspiratória; Insuflação traqueal de gases Fluxo: 3 ou 6 L/min – Atraso: 0 a 500 ms – Modo: sincronizado com a fase expiratória; Manobra de insuflação lenta Fluxo: 1 a 20 L/min – Modo: inspiratório ou inspiratório + expiratório. Sistema de monitoração: Parâmetros monitorados: Pico de pressão; PEEP; Volume corrente inspirado; Volume minuto total; Frequência respiratória total; FiO2; Pico de fluxo inspiratório; Pressão de platô; Pressão média de viuas aéreas; Volume corrente exalado; Volume minuto espontâneo; Frequência respiratória espontânea; Relação I:E; Pico de fluxo expiratório.Parâmetros calculados: Resistência inspiratória; Complacência estática; Constante de tempo inspiratório; Tempo inspiratório; PO 1; Trabalho respiratório Resistência expiratória; Complacência dinâmica; Constante de tempo expiratória; Ti/Ttot; Auto PEEP; RSBI. Gráficos: Até 5 curvas simultâneas; Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; Volume x Pressão; Fluxo x Volume. Apresentados em tela touchscreen colorida de no mínimo 12¨e alta resolução (XGA). Tendências: Volume corrente exalado; Pico de pressão; PEEP; Frequência respiratória; Resistênmcia respiratória; Complacência estática. Sistema de Alarmes: Cálculo automático dos limites de alarme; Tecla silêncio: até 120 segundos; Baixa / Alta pressão inspiratória; Baixo / Alto volume corrente; Baixo/ alto volume minuto; Alta CPAP; Baixa / Alta FiO2; Baixa / Alta PEEP; Baixa / Alta freqüência respiratória; Apnéia; Auto ciclo; Desconexão paciente; Vazamento no circuito paciente; Oclusão do circuito paciente; Baixa / alta pressão de entrada de ar; Baix / alta entrada de O2; Bateria baixa; Falha de bateria; Falha de energia; Falha de gás; Ventilador inoperante. Alimentação elétrica: 80 – 240 VCA – comutação automática; Bateria interna com autonomia de no mínimo 180 minutos. Alimentação Pneumática: Gases entrada: Ar e Oxigênio; Padrão de conexão NBR 12188; Faixa de pressão de trabalho 250KPa – 600 KPa; Máximo fluxo de demanda 50 L/min @ 350 KPa. Mistura eletrônica de ar e oxigênio e sensor permanente de oxigênio; Atender as seguintes Normas: IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; IEC60601-2-1-2. Assessórios: Umidificador aquecido (80 – 240 VCA comutação automática); Jarra térmica autoclavável; Braço articulado; Pedestal com rodízios; Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido;Acessórios entregues por ano: 02 (dois) circuitos pacientes pediátricos com sensor de fluxo; 02 (dois) circuitos pacientes adultos com sensor de fluxo; 08 (oito) válvulas de exalação; 02 (dois) sensores de fluxo | UND | 7 | - | - |
| 22 | **VENTILADOR PULMONAR**Ventilador Neonatal, Pediátrico e Adulto: Ventilador eletrônico microprocessado.Ventilação Mecânica Avançada: PCV e PSV com limites para volume corrente; Modalidade para ventilação não invasiva; Modalidade Neonatal (fluxo contínuo com pressão de suporte; Backup para apneia em todas as modalidades de ventilação; Manobra para aspiração – 100 O2 e Standby; Ajustes de subida de pressão e de sensibilidade expiratória em PCV e PSV; TGI – Insuflação traqueal de gases sincronizada com a fase expiratória; Nebulização com compensação de volume corrente e de FiO2; Manobra de insuflação lenta – Loop PV. Modos de Ventilação: VCV Ventilação com volume controlado assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; PCV Ventilação com pressão controlada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; VAPS/CV Ventilação com volume assegurado, pressão de suporte e pressão controlada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Ventilação não invasiva assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Ventilação com fluxo contínuo, cilclada a tempo e com pressão limitada assistido/controlado SIMV/CPAP/PSV; Controles: Parâmetros Básicos: Concentração de oxigênio 21 a 100%; Frequência respiratória mandatória 0 a 180 min -1 ; Volume corrente 10 a 2000 mL; Fluxo inspiratório controlado 2 a 120 L/min; Fluxo inspiratório de demanda Até 180 L/min; Tempo inspiratório 0,10 a 15,0 segundos; Pressão controlada até 80 cm H2O acima da PEEP; Pressão inspiratória em NIV até 40 cm H2O; PEEP Pressão positiva inspiratória final 0 a 50 cm H2O; Pressão limite até 80 cm H2O; Pressão de suporte 0 a 80 cm H2O acima da PEEP; Sensibilidade inspiratória por fluxo 0,2 a 15,0 L/min:OFF; Sensibilidade inspiratória por pressão 0,5 a 10,0 cm H2O:OFF; Parâmetros Adicionais: Frequência de respaldo em SIMV/CPAP OFF: 1 a 60 min -1 ; Pausa inspiratória 0 a 2,0 segundos; Padrão de fluxo em VCV constante/decrescente/senoidal; Fluxo expiratório em Time Cycle OFF: 2 a 30 L/min; Velocidade de subida da pressão em PCV e em VAPS/CV 25 a 100%; Sensibilidade expiratória em PCV e em VAPS/CV OFF: 5 a 75% do pico de fluxo;Velocidade de subida da pressão em PSV 25 a 100%; Sensibilidade expiratória em PSV 10 a 75% do pico de fluxo; PEEP intermitente OFF: 0 a 50 cm H20 - Frequência 1/1 a 1/100 ciclos. Recursos complementares: Modo de espera; 100 O2 até 3 minutos; Ciclo manual; Pausa inspiratória manual até 15 segundos; Pausa expiratória manual até 15 segundos; Compensação do tubo endotraqueal diâmetro 4 a 8 mm, compensação OFF 10 a 75%; Suspiro OFF: 10 a 70% acima do volume corrente - OFF: 10 a 70% acima da pressão controlada -frequência 1/20 a 1/100 ciclos; Nebulização fluxo: 3 ou 6 L/min – tempo de atuação: 5 a 30 minutos – Modo: contínuo ou sincronizado com a fase inspiratória; Insuflação traqueal de gases Fluxo: 3 ou 6 L/min – Atraso: 0 a 500 ms – Modo: sincronizado com a fase expiratória; Manobra de insuflação lenta Fluxo: 1 a 20 L/min – Modo: inspiratório ou inspiratório + expiratório. Sistema de monitoração: Parâmetros monitorados: Pico de pressão; PEEP; Volume corrente inspirado; Volume minuto total; Frequência respiratória total; FiO2; Pico de fluxo inspiratório; Pressão de platô; Pressão média de viuas aéreas; Volume corrente exalado; Volume minuto espontâneo; Frequência respiratória espontânea; Relação I:E; Pico de fluxo expiratório.Parâmetros calculados: Resistência inspiratória; Complacência estática; Constante de tempo inspiratório; Tempo inspiratório; PO 1; Trabalho respiratório Resistência expiratória; Complacência dinâmica; Constante de tempo expiratória; Ti/Ttot; Auto PEEP; RSBI. Gráficos: Até 5 curvas simultâneas; Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; Volume x Pressão; Fluxo x Volume. Apresentados em tela touchscreen colorida de no mínimo 12¨e alta resolução (XGA). Tendências: Volume corrente exalado; Pico de pressão; PEEP; Frequência respiratória; Resistênmcia respiratória; Complacência estática. Sistema de Alarmes: Cálculo automático dos limites de alarme; Tecla silêncio: até 120 segundos; Baixa / Alta pressão inspiratória; Baixo / Alto volume corrente; Baixo/ alto volume minuto; Alta CPAP; Baixa / Alta FiO2; Baixa / Alta PEEP; Baixa / Alta freqüência respiratória; Apnéia; Auto ciclo; Desconexão paciente; Vazamento no circuito paciente; Oclusão do circuito paciente; Baixa / alta pressão de entrada de ar; Baix / alta entrada de O2; Bateria baixa; Falha de bateria; Falha de energia; Falha de gás; Ventilador inoperante. Alimentação elétrica: 80 – 240 VCA – comutação automática; Bateria interna com autonomia de no mínimo 180 minutos. Alimentação Pneumática: Gases entrada: Ar e Oxigênio; Padrão de conexão NBR 12188; Faixa de pressão de trabalho 250KPa – 600 KPa; Máximo fluxo de demanda 50 L/min @ 350 KPa. Mistura eletrônica de ar e oxigênio e sensor permanente de oxigênio; Atender as seguintes Normas: IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; IEC60601-2-1-2. Assessórios: Umidificador aquecido (80 – 240 VCA comutação automática); Jarra térmica autoclavável; Braço articulado; Pedestal com rodízios; Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido;Acessórios entregues por ano: 02 (dois) circuitos pacientes pediátricos com sensor de fluxo; 02 (dois) circuitos pacientes adultos com sensor de fluxo; 08 (oito) válvulas de exalação; 02 (dois) sensores de fluxo | UND | - | - | 2 |

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para as unidades: **Hospital M. Regina**, **(equipamentos, mobiliários e materiais de consumo).**

**02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

2.1 Os Hospitais contidos nesse projeto são instituições de natureza pública de abrangência loco-regional, com Gerência e Gestão Estadual e presta assistência médica hospitalar aos municípios de Palmas, Paraiso e regiões de saúde, onde estão inseridos. Com oferta dos serviços ambulatoriais, de pronto atendimento e hospitalização em média e alta complexidade. E contemplam variadas áreas da saúde por meio de varias especialidades médicas (anestesiologista, biomédico, cardiologista, generalista, clínico geral, cirurgião geral, ginecologista obstetra, radiologista, ortopedista e traumatologista e pediatra) Há necessidade de equipá-lo para possibilitar a adoção de métodos não farmacológicos de alívio da dor e mais agilidade na realização de atendimento.

**03. DOS PRODUTOS**

**3.1. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:**

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem especificação técnica conforme Anexo I.

**3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:**

3.2.1. Serão aceitas variações máximas de até 5,00% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas dos produtos, desde que, comprovadamente, o produto atenda à solicitação do termo de referencia.

3.2.2. As medidas exatas dos produtos serão informadas na Nota de Empenho, conforme os modelos de fábrica as serem informamos pela Contratada.

**3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

3.3.1. Os produtos devem ser:

a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) entregues obedecendo rigorosamente as clausulas do Edital e seus anexos.

c) acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

**3.4. DA IDENTIFICAÇÃO/EMBALAGEM DOS PRODUTOS:**

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

a) nome e *website* do fabricante;

b) data do término da garantia;

c) dados para acionamento da garantia.

**3.5. DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS:**

3.5.1. Os produtos devem ter a validade mínima de **12 (Dose) meses**ou conformeo praticado para cada tipo contados da data da entrega.

3.5.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SESAU/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.5.3. Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **30 (Trinta) dias úteis,** contados do envio da nota de empenho.

**3.6. DA ADJUDICAÇÃO:**

3.6.1. A adjudicação será por item.

3.6.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SESAU/TO se dispõe a pagar.

**04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

**4.1.** As licitantes devem apresentar documentos técnicos conforme item 15 do Edital.

**05. DAS AMOSTRAS**

**5.1.**Caso julgue necessário, a SESAU/TO poderá solicitar amostra da empresa vencedora, antes da homologação do referido processo, objetivando verificar se os produtos ofertados atendendo as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.

5.1.1. As amostras deverão ser entregues para área técnica competente;

5.1.2. As amostras serão aferidas por área técnica competente;

5.1.3. Quando da entrega das amostras deverão acompanhar listagem contendo a descrição completa de todos os itens apresentados, código de produtos, quantidade enviada, marca e fabricante, em papel timbrado da empresa;

5.1.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;

b) Apresentar produto de baixa qualidade;

c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

5.1.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante;

5.1.6. As amostras ofertadas devem apresentar folder e catálogos, com finalidade de avaliação dos produtos pela área técnica ;

**06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.**A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 **(TRINTA) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SESAU/TO;

**6.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SESAU/TO.

**07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1.Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado central n°. 1.112 Sul Alameda 04 QIC Lote 14 – Esquina c/ LO 25 CEP: 77.024-148 - Em frente a trator solo**

Conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

**08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

8.1.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

8.1.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

8.1.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

**09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**9.1.**O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAU/TO;

9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A SESAU/TO terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**9.4.** Após o recebimento provisório a SESAU/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

**9.5.** Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SESAU/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

**9.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**9.7.**A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SESAU/TO.

**9.8. A SESAU recusará os produtos nas seguintes hipóteses:**

9.8.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

**9.9.** Ainda que ocorra a situação prevista na línea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAU/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.2.** Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

**10.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

**10.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

**10.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

**10.6.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**10.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

**11.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

**11.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**11.4.** Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**11.7.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**11.8.** Comunicar a SESAU/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**11.9.** Manter a garantia e qualidades dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

**11.10.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

**11.11.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria Hospitalar, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

12.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

**13.2.** O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

**13.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**13.4.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

**14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A formalização do contrato ou sua substituição por instrumento equivalente observará o disposto na Seção II, Capítulo III, Lei n° 8.666 de 1993.

**14.2.** O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**14.3.** Após concluída a fase licitatória a vencedora do certame será convocada à assinatura do Termo Contratual.

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ................**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **Renato Jayme da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 579 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095, de 19 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .............................................................. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ..................................................................., inscrita no CNPJ sob nº ............................................, Inscrição Estadual sob nº ........................................, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ...................................., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..................................... - SSP-.........., CPF nº .........................................., resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para **Hospital M. Regina**, **(equipamentos, mobiliários e materiais de consumo)**,no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2018, conforme Processo nº 2015/30550/006097 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Preço****Unitário** | **Preço****Global** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** |  |

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIDADEE DO PRAZO de entrega

**2.1. da qualidade dos produtos:**

2.1.1. Os produtos devem ser:

a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) entregues obedecendo rigorosamente as clausulas do Edital e seus anexos.

c) acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

2.1.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

**2.2. Do prazo de entrega dos produtos:**

**2.2.1.** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 **(TRINTA) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SESAU/TO;

**2.2.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SESAU/TO.

**2.3. Das medidas dos produtos:**

2.3.1. Serão aceitas variações máximas de até 5,00% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas dos produtos, desde que, comprovadamente, o produto atenda à solicitação do termo de referencia.

2.3.2. As medidas exatas dos produtos serão informadas na Nota de Empenho, conforme os modelos de fábrica as serem informamos pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIAE DO LOCAL DE ENTREGA**

**3.1. Da garantia dos produtos:**

3.1.1. Os produtos devem ter a validade mínima de **12 (Dose) meses** ou conforme o praticado para cada tipo contados da data da entrega.

3.1.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SESAU/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.1.3. Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **30 (Trinta) dias úteis,** contados do envio da nota de empenho.

**3.2. Do Local entrega:**

**3.2.1.Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado central n°. 1.112 Sul Alameda 04 QIC Lote 14 – Esquina c/ LO 25 CEP: 77.024-148 - Em frente a trator solo**

Conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

**CLÁUSULA QUARTA– DA LICITAÇÃO**

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas ....... /......., do Processo nº 2015/30550/006097, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**5.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

5.1.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

5.1.2. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

5.1.3. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

**5.2. Do recebimento e aceitação dos produtos:**

5.2.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

5.2.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAU/TO;

5.2.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

5.2.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A SESAU/TO terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

5.2.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.2.4. Após o recebimento provisório a SESAU/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

5.2.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SESAU/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

5.2.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2.7. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SESAU/TO.

**5.2.8. A SESAU recusará os produtos nas seguintes hipóteses:**

5.2.8.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

5.2.8.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

5.2.8.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

5.2.9. Ainda que ocorra a situação prevista na línea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAU/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se:

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**6.2.** Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

**6.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

**6.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

**6.6.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**6.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

**7.1.** Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

**7.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

**7.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**7.4.** Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

**7.5.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**7.7.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

**7.8.** Comunicar a SESAU/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**7.9.** Manter a garantia e qualidades dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

**7.10.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

**7.11.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA– DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s)material(is) o valor total de R$ .......................... (...........................................................).

**CLÁUSULA NONA– DO PAGAMENTO**

**9.1.** A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

**9.2.** O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

**9.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**9.4.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |
| --- |
| **Fonte de Recursos:** 0249 |
| **Ação do PPA / Orçamento:** 3006 |
| **Natureza da Despesa:** 44.90.52 |

**CLÁUSULA DÉCIMA PEIMEIRA–DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o equipamento recebido, substituirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Diretoria Hospitalar, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

12.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS PENALIDADES**

**14.1.**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nossistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.2.** A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

**14.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**14.4.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**14.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS**

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 2434/2005.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos .......... de .................................... de 2018.

................................

**PELO CONTRATANTE**

................................

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MODELOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODELO 1****Carta de Correção de Proposta de Preços**

|  |
| --- |
| **CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS** |
| Pregão Eletrônico nº.:Processo:Empresa:Nota: carta elaborada com base no item 14.3, do Edital. |
| Item | Unidade | Descrição resumida | Marca | Vlr Unitário(R$) | Valor Total (R$) |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Pregoeiro |

 |

**MODELO 2**

**Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

Palmas-TO, .......de .................................... de 2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(discrição do objeto)*

 A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**Modelo 3**

**Termo de Compromisso**

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa se compromete a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Certificado do Registro dos Produtos, na Agencia Nacional da Vigilância Sanitária, ou sua Publicação na Internet ou Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 - GM/98 ou a sua isenção. Todavia, estando o registro vencido, apresentarei a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item/lote (se for o caso) cotado;

- A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.